QUARTA•FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 • ANO XIII | N º 6393

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 175.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 176.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 177.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N. 0126.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 0132.2025 - INEX 009.2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0008-2025 - ASSINADO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009-2025
- EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°008-2025

LICENCIAMENTOS

- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 7 - REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA
- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 8 - COMERCIAL HUSSEL ITABUNA I LTDA

AVISOS

- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 175/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15001001 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00/15001001 - AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL:	**50.000,00**	**50.000,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	50.000,00	50.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 176/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 43.500,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.500,00
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**43.500,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		3.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.500,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	43.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**43.500,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 176/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	43.500,00	43.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 177/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	470,00	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	470,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**470,00**	**470,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**470,00**	**470,00**
TOTAL GERAL:	**470,00**	**470,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	470,00	470,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0126/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0132/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0132/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.288.100/0001-53, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOVENDO A DEFESA DOS INTERESSES PÚBLICOS, EM ESPECIAL NA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Atribuição	**Nome**	**Matrícula**
Gestor do Contrato - Titular	Murillo Brito Araujo	02100601
Gestor do Contrato - Substituto	Secy Joíra Ramos de Oliveira	00792301
Fiscal Técnico - Titular	Alane Figueiredo Braz	077240
Fiscal Técnico - Substituto	Zueine Sousa dos Santos	00178501

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 21 de maio de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso Ido Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitoria Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna/BA, 28 de maio de 2025.

Sônia Maria Cesar Fontes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0008/2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0149355/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: ARAGÃO ALIMENTOS LTDA, **CNPJ N° 58.168.619/0001-90**, com resultado no certame disputado, no valor global de R$ 1.685.280,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 26 de maio de 2025.

José Carlos Trindade
Secretario Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0160301-2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT – DA PREFEITURA DE ITABUNA/BA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 02/06/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município https://itabuna.ba.gov.br/, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna/BA, 28 de maio de 2025.

Valleska F. R. Veiga
Valleska França Rodrigues Veiga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0160611-2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILME STRETCH PARA PALETIZAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 02/06/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município https://itabuna.ba.gov.br/, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna/BA, 28 de maio de 2025.

Valleska França Rodrigues Veiga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 07/2025
Processo nº.0150413/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal n° 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **04 (quatro) anos,** a empresa **REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.064/0062-71**,** localizada na Rodovia BR 101, S/N – KM 513, anexo 2, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 28 de Maio de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 08/2025
Processo nº.0136941/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal n° 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **04 (quatro) anos,** a empresa **COMERCIAL HUSSEL ITABUNA I LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.524/0001-80**,** localizada na Avenida Manoel Chaves, nº 500, Loteamento Jardim Cordier, LT. 08 a 13, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-401, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 28 de Maio de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA **CONVIDA** a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS ANTIVANDÁLICOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ACORDO A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUÍDOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS REVITALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA – SESOP.**

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail prefeituradeitabunacompras@gmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 99955-5033.

NOELMA BASTOS FERREIRA
Supervisora de Licitações e Contratos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C873-9865-DDB5-697C-4C88 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C873-9865-DDB5-697C-4C88

Hash do Documento

924df92e0195565a960c74d90fe4c7d0e60a46c08306ec8a02769c2a18103912

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/05/2025 17:56 UTC-03:00